

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CGC: 08.439.549/0001-99
Rua Pedro Gama, 122 - Centro

Adm. Dinho Leite

União e Trabalho

LEI Nº 164/97

DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Concede Aposentadoria ao servidor abaixo especificado e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aposentadoria especial a funcionária MARIA FELHA DOS SANTOS, reconhecendo o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Arapiraca, exercendo o cargo de servicial do Grupo Escolar do Sítio Lagoa do Mel, no período de 02/02/1.971 à 01/02/1.983, passando a pertencer o Quadro de Funcionários do Município de Craíbas em, 02/02/1.983, mediante a emancipação Política, que desmembrou o Povoado de Craíbas do Município de Arapiraca, cujo o Sítio Lagoa do Mel passou a pertencer ao novo Município.

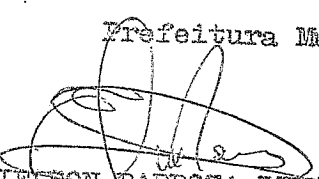
Art. 2º - O valor da pensão a que se refere o artigo anterior, não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente no País.

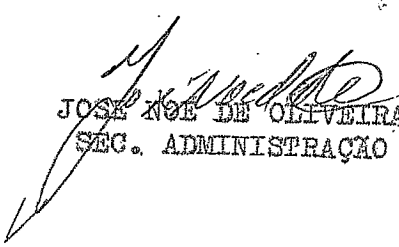
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão efetuadas com recursos constantes de atividades consignadas no atual e futuros Orçamentos-Programas.

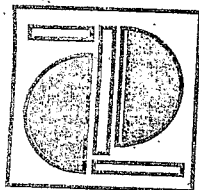
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Craíbas, 08 de fevereiro de 1.997.


EDILSON BARBOSA LIMA
PREFEITO


JOSE NÊ DE OLIVEIRA
SEC. ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CGC: 08.439.549/0001-99
Rua Pedro Gama, 122 - Centro

Adm. Dinho Leite
União e Trabalho

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal em 08 de fevereiro de 1.997.

Francine Barbosa da Siqueira
= FUNCIONÁRIA =